PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 685/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º- Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cem mil cruzeiros (Cr$. 100.000) destinado à Turma de Concluintes dêste ano da Escola Normal Regional de Igarassu.

Art.-2º- A referida importância será entregue ao Diretor daquela Escola que é o responsável pelas despesas a serem realizadas.

Art.- 3º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de agosto de 1965.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.